



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 15 de junho de 2021

OFÍCIO N.º 056/GP/CMPR/2021

Assunto: Indicações Verbais (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência as indicações verbais conforme abaixo:

Indicação n.º. 332-2021 – Incluir como grupo prioritário a vacinação aos motoristas de ônibus e aos garis.

Autoria: Luís Fernando da Silva

Indicação n.º. 333-2021 – Solicita contratação de técnicos de segurança efetivos para a central de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Indicação n.º. 335-2021 – Alterar a nomenclatura “Casa Abrigo” para “Casa de Acolhimento Institucional Ketlen Vitória Oliveira da Rocha”.

Autoria: Juan Pablo da Silva Almeida e como coautores Fernanda Emerenciano dos Santos e Fábio Maia

Indicação n.º. 336-2021 – Colocação de dois pontos de ônibus próximos a GEFCO e a MAN, sendo um em cada sentido da rua.

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Indicação n.º. 339-2021 – Criação da semana de combate à exploração infantil e crimes de internet nas escolas.

Autoria: Fernanda Emerenciano dos Santos

Indicação n.º. 352-2021 – Destinar uma área para vestiário, arquibancada e estacionamento para atender ao novo campo do Estrela.

Autoria: Claudio Luis Guimarães

Indicações verbais aprovadas em Sessão Ordinária do 1º Período Ordinário da Câmara Municipal realizada em 19 de maio de 2021, para sua análise com posterior direito de resposta.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que subscrevo-me,

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

